

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

ORIENTAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO VACINAL DOS(AS) ESTUDANTES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UEFS - 2023.1

1. Cronograma para Estudantes de Graduação:

DATA	ETAPA
26/01 a 01/02	Período para apresentação do comprovante vacinal pelos(as) estudantes de graduação, via sistema eletrônico (SisVac-UEFS).
02 a 05/02	Período para verificação dos comprovantes apresentados, para fins de comprovação do cumprimento do esquema vacinal completo dos(as) estudantes de graduação.
06/02	Publicação de lista dos(as) estudantes de graduação com situação vacinal “não homologada ou pendente”.
06 a 08/02	Prazo recursal da comprovação de vacinação pelos(as) estudantes de graduação, via sistema eletrônico (SisVac-UEFS).
10/02	Período para verificação dos recursos.
13/02	Divulgação pela PROGRAD da lista de estudantes de graduação com recursos aprovados e envio da lista dos(as) estudantes de graduação que deverão ter a matrícula cancelada para a DAA.

* A comprovação vacinal poderá ser comprovada mediante apresentação do documento fornecido no momento da imunização ou do Certificado Nacional de Vacinação COVID-19, obtido através do aplicativo “CONNECT SUS”.

Orientações complementares:

Indica-se fortemente que os/as estudantes possuam o cadastro no ConecteSUS, sendo assim capazes de emitir o Certificado Nacional de Vacinação COVID-19. Para a atualização do comprovante no ConecteSUS, procure a Secretaria de Saúde do Município onde foi realizada a vacinação.